PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Secretaria Municipal de Administração

LEI Nº. 4.246, DE 28 DE SETEMBRO DE 2001.

Dá denominação a uma rua da cidade de LUANA ARAUJO BALSEMÃO.

GUILHERME BASSEDAS COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de LUANA ARAUJO BALSEMÃO, a via pública que inicia na Estrada de acesso a São Leandro e vai até o final do loteamento denominado Morada Minuano, sendo a mesma transversal para ao lado esquerdo da referida estrada, no sentido BR 293/São Leandro, denominada pelo nº 05 do mapa do referido loteamento.

Art. 2º Fica o Prefeito Municipal autorizado a mandar colocar na mencionada via pública, as placas respectivas, devendo constar abaixo do nome a inscrição: Engenheira Química.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 28 de setembro de 2001.

PREFEITURA MUNICIPAL - Sant'Ana do Livramento

GUILHERME BASSEDAS COSTA
Prefeito Municipal

Registre e Publique-se:

RENATO DE MELO LEVY
Secretário Municipal de Administração

Scanned by CamScanner